

RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA DA IGF 2024

Relatório n.º 6/2025

Janeiro de 2025

Proc. n.º 2025/326/M2/155



[igf.gov.pt](https://www.igf.gov.pt)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. COMPETÊNCIAS DO COMITÉ DE ÉTICA	2
3. ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA.....	3
3.1. Reuniões realizadas.....	3
3.2. Jornada da Ética e Integridade da IGF.....	4
3.3. Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral.....	5
3.4. Revisão do simulador para “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”	5
3.5. Revisão do “Guia prático sobre ofertas de presentes e convites”	5
3.6. Declaração de ofertas recebidas	6
3.7. Declaração de conhecimento e compromisso dos trabalhadores da IGF.....	6
4. BALANÇO DO MANDATO DO COMITÉ DE ÉTICA (2022-2025)	6
5. TEMAS A PONDERAR NO FUTURO	8

Relatório n.º 6/2025

Processo n.º 2025/326/M2/155

1. INTRODUÇÃO

O presente documento descreve, de forma sintética, a atividade desenvolvida pelo Comité de Ética da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF) no ano de 2024, dando cumprimento ao número 7 do artigo 17º do Código de Ética e Conduta da IGF.

O Código de Ética e Conduta da IGF foi aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de 2 de fevereiro de 2022, e publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022, tendo os membros do Comité de Ética da IGF sido nomeados pelo despacho do Inspetor-Geral de Finanças n.º 8/2022, de 7 de fevereiro de 2022, por um período de três anos, não renovável, que termina no próximo dia 24 de fevereiro de 2025.

O Comité de Ética é composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Vítor Manuel Silva Caldeira
- 1º Vogal efetivo: José Maria Pedro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)
- 2º Vogal efetivo: Rui Vaz Macedo Ribeiro
- 1º Vogal suplente: Maria Edite Santos¹
- 2º Vogal suplente: Fausto Paulo Bessa Gomes

No final deste documento apresenta-se o balanço do mandato 2022/2025 do Comité de Ética, que agora termina.

2. COMPETÊNCIAS DO COMITÉ DE ÉTICA

De acordo com o Código de Ética e Conduta, compete ao Comité de Ética (doravante designados, respetivamente, por Código e Comité), nomeadamente:

- a) Elaborar parecer fundamentado, dirigido ao Inspetor-Geral de Finanças, sobre situações de conflito de interesses, efetivo ou potencial, comunicadas por trabalhadores da IGF (Cfr. artigo 5º do Código);
- b) Registrar as ofertas e/ou outros benefícios recebidos por trabalhadores da IGF e, em determinadas situações, propor ao Inspetor-Geral de Finanças o destino a conferir às mesmas (Cfr. artigo 8º do Código);
- c) Emitir parecer sobre qualquer assunto relacionado com as matérias constantes do Código, a pedido do Inspetor-Geral de Finanças, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer outro trabalhador (Cfr. artigo 17º do Código);

¹ Nomeada pelo despacho n.º 5/IG/2024 do Senhor Inspetor-Geral de Finanças de 3 de janeiro, em substituição de Otília Teodoro Santos, que cessou funções, por aposentação, em 1 de abril de 2024

- d) A interpretação ou avaliação de factos e matérias relativas à aplicação do Código (Cfr. artigo 18º do Código).

3. ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA

3.1. Reuniões realizadas

Durante o ano de 2024 o Comité realizou quatro reuniões ordinárias trimestrais, quatro reuniões preparatórias da jornada da ética e uma reunião extraordinária, nas quais foram apreciadas matérias relacionadas com a organização e funcionamento do Comité e o planeamento e gestão da sua atividade, com destaque para:

- a) A organização da segunda Jornada da Ética da IGF, que ocorreu em 9 de maio de 2024, no Auditório da IGF;
- b) A preparação da “Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral”, que teve lugar em 22 e 23 de novembro de 2024, no Auditório da IGF;
- c) A atualização do “[Guia prático sobre ofertas e hospitalidade](#)” e consequente atualização na página de transparência da IGF;
- d) A ponderação da atualização do simulador eletrónico de “[Autoavaliação de risco de conflito de interesses](#)”, desenvolvido pelo Comité e acessível a todos os interessados na página de transparência da IGF;
- e) A avaliação das atividades desenvolvidas.

Indicam-se a seguir o calendário e a agenda de cada reunião:

- 26 de março de 2024 - Reunião trimestral (Jornada da Ética - esboço do programa, novos inspetores a envolver e esboço de questionário para captar a visão dos jovens relativamente aos problemas éticos);
- 09 de abril de 2024 – Preparação das Jornadas da Ética (vídeos a usar para base do debate sobre ética);
- 12 de abril de 2024 – Preparação das Jornadas da Ética – continuação (validação do trabalho desenvolvido pelos novos inspetores nos vídeos);
- 16 de abril de 2024 – Preparação das Jornadas da Ética – continuação (afinação de vídeos e apresentações a fazer nas jornadas no dia 9 de maio);
- 7 de maio de 2024 – Preparação das Jornadas da Ética - continuação (análise do teste do questionário com avaliação das respostas);
- 26 de junho de 2024 – Reunião trimestral (debate sobre eventual atualização do Código de Ética prevista no artigo 15º, avaliação da ação de maio e esboço da próxima ação sobre assédio laboral para os não dirigentes, a realizar em outubro);

- 18 de setembro 2024 – Reunião extraordinária (preparação da ação sobre assédio laboral a realizar no último trimestre do ano; debate relativamente à atualização do guia sobre ofertas e hospitalidade e do simulador sobre conflitos de interesse);
- 18 de dezembro 2024 – Reunião trimestral (avaliação das atividades do ano e planeamento da elaboração do Relatório de Atividades de 2024).

3.2. Jornada da Ética e Integridade da IGF

Em 9 de maio de 2024, foi realizada a segunda Jornada da Ética da IGF, dirigida a todos os trabalhadores desta entidade, com o objetivo de sensibilizá-los para esta matéria e discutir algumas questões concretas que lhe estão associadas.

A Jornada foi aberta pelo Sr. Inspetor-Geral de Finanças, tendo sido apresentada e moderada pelo Presidente do Comité, envolvendo os restantes membros do Comité, bem como um dirigente e alguns trabalhadores mais novos da IGF, que participaram nas diversas apresentações e atividades desenvolvidas.

O programa da Jornada da Ética e Integridade incluiu os seguintes temas principais:

- a) “MENAC e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, questões atuais e perspetivas futuras”, apresentado pelo Dr. Olívio Mota Amador, Vice-Presidente do MENAC;
- b) “Resultados do Programa de Cumprimento Normativo da IGF”, apresentado pelo Dr. Henrique Polaco, Inspetor de Finanças Diretor da IGF;
- c) “Proposta da diretiva anticorrupção da Comissão Europeia”, apresentado pelo Dr. Vítor Caldeira, Presidente do Comité de Ética;
- d) “Resultados de inquérito eletrónico dirigido aos trabalhadores da IGF sobre Ética e Integridade na IGF”, apresentado pela Dra. Edite Santos e pelo Dr. Fausto Gomes, membros do Comité de Ética;
- e) “Ética e Integridade na IGF. E agora?”, apresentado pelos Inspectores de Finanças Dra. Carla Ferreira, Dr. Dário Baião, Dra. Débora Alves, Dr. Eduardo Falcão, Dr. Filipe Ramos e Dra. Raquel Martins.

Esta Jornada teve uma reação muito positiva do público-alvo, em particular sobre o questionário eletrónico e a apresentação de testemunhos dos Inspectores mais novos sobre esta temática, que introduziram uma nova dinâmica neste tipo de intervenções, com recurso à originalidade, ao humor e à interatividade com o público.

O Comité salienta que a promoção e organização desta Jornada, bem como das anteriores, é já uma marca da IGF, sendo que o sucesso destas iniciativas se deve também ao claro empenho e participação do Sr. Inspetor-Geral e da Direção Superior na sua divulgação e na mobilização dos participantes.

3.3. Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral

Nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, o Comité promoveu uma nova “Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral”, dirigida aos 150 Inspetores e restantes trabalhadores da IGF, efetuada em complementaridade da ação de 2023, então dirigida aos 40 dirigentes intermédios da IGF.

A ação abordou o enquadramento legal nacional dessa temática, as normas específicas do Capítulo III do Código da IGF sobre a matéria, que impõem uma política de tolerância zero e uma atitude preventiva perante o assédio, as estratégias de ação e de prevenção nesse campo e, por fim, a discussão de três casos práticos (ficcionalizados) em seis grupos de trabalho, visando a identificação de situações de assédio moral e sexual e as respetivas ações a desenvolver, tendo presente as disposições do referido Código.

A ação foi aberta pelo Senhor Inspetor-Geral de Finanças e moderada pelo Presidente do Comité, que também apresentou as normas do Capítulo III do Código da IGF. Durante a sessão foi realizado um questionário online sobre os conceitos associados ao assédio, dinamizado por um membro do Comité (Dra. Edite Santos), um dirigente da IGF com relevante experiência na matéria (Dra. Custódia Martins) e por um Inspetor (Dr. Dário Baião). A apresentação dos casos práticos foi realizada por membros do Comité (Dra. Edite Santos e Dr. Fausto Gomes) e por um Inspetor com experiência na matéria (Dr. Pedro Coroadó), tendo todos os membros do Comité participado na dinamização e coordenação dos grupos de trabalho. O encerramento da sessão foi assegurado por um dos membros da Direção da IGF, o Subinspetor-Geral de Finanças Dr. Viegas Ribeiro, que confirmou e salientou a importância do combate ao assédio no contexto laboral da IGF.

3.4. Revisão do simulador para “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”

Foi ponderada a revisão do simulador para “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”, em função das sugestões de alteração registadas na Ata n.º 7 da reunião de 23/06/2023 do Comité de Ética, designadamente quanto ao possível desdobramento das questões atuais do simulador que resultam do conteúdo do Art.º 5º do Código de Ética. Todavia, concluiu-se que esse desdobramento poderia não trazer muito valor acrescentado ao simulador pelas seguintes razões:

- a) Importa manter o simulador consistente com o que consta do Código de Ética e Conduta da IGF;
- b) As situações reais não costumam ser tão independentes que permitam um desdobramento linear;
- c) A quantificação de uma incompatibilidade fica muito discutível se for muito diluída em aspetos parcelares.

Sem prejuízo desta opção, foi debatida a hipótese futura de complementar o simulador com outros aspetos, que se encontram elencados no ponto 5. deste Relatório.

3.5. Revisão do “Guia prático sobre ofertas de presentes e convites”

O “Guia prático sobre ofertas de presentes e convites” da IGF foi revisto e atualizado em setembro de 2024, integrando as sugestões de alteração registadas na Ata n.º 7 da reunião de 23/06/2023 do Comité de Ética, tendo sido republicado na página da Ética da IGF.

3.6. Declaração de ofertas recebidas

Em 2024, não foi declarado ao Comité o recebimento de quaisquer ofertas por trabalhadores da IGF, nos termos do n.º 4 do artigo 8º do Código.

3.7. Declaração de conhecimento e compromisso dos trabalhadores da IGF

Durante o ano de 2024, o Comité, em cumprimento do n.º 2 do Despacho nº 16/IG/2022 do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, de 7 de abril, rececionou cópia de **56 Declarações de Conhecimento e de Compromisso** preenchidas e assinadas por trabalhadores da IGF, respeitantes a 42 de trabalhadores que iniciaram ou reiniciaram funções e que atestaram a tomada de conhecimento do conteúdo do Código e o compromisso quanto aos princípios e critérios orientadores nele definidos (Cfr. n.º 3 do artigo 1º do Código) e a 14 trabalhadores que suspenderam ou cessaram funções na IGF e que renovaram o dever de confidencialidade (Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 3º do Código).

4. BALANÇO DO MANDATO DO COMITÉ DE ÉTICA (2022-2025)

Conforme foi atrás referido, no final do mês de fevereiro de 2025 a maioria dos membros do Comité de Ética concluirá o seu mandato² sendo por isso oportuno realizar o balanço do mesmo, ainda que necessariamente sucinto, dado integrar-se num “Relatório Sintético de Atividades”.

Não existindo antecedente na IGF, este primeiro Comité, nomeado pelo Senhor Inspetor-Geral Finanças, procurou, com ânimo, dedicação e afinco, corresponder às expetativas criadas, visando, pela sua ação, reforçar a cultura de Ética e Integridade da IGF, já de si reconhecida publicamente desde há longos anos.

Para esse efeito, o Comité começou por definir as prioridades e delinear as principais ações a empreender ao longo do mandato, de modo, por um lado, a dar cumprimento às obrigações decorrentes do Código de Ética e Conduta da IGF³, e por outro, a promover e divulgar as questões relacionadas com a temática da “Ética e da Integridade” no seio da IGF, se possível de modo dinâmico e apelativo.

Neste âmbito, destacamos as seguintes ações desenvolvidas ao longo do mandato:

- a) O apoio ao desenvolvimento de uma página dedicada à [Ética](#) dentro da página eletrónica da IGF, onde constam as principais normas e instrumentos vigentes na IGF sobre essa matéria;
- b) O desenvolvimento do Simulador eletrónico de “[autoavaliação de risco de conflito de interesses](#)”, em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Código, disponível para todos os trabalhadores na página de Ética da IGF;

² Os titulares do Comité de Ética, com exceção da Dra. Edite Santos, foram nomeados pelo despacho do Sr. Inspetor-Geral de Finanças n.º 8/2022, de 7 de fevereiro de 2022. O seu mandato, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Código de Ética e Conduta, não é renovável.

³ Nomeadamente a emissão de pareceres fundamentados sobre situações de conflito de interesses, efetivo ou potencial, comunicadas por trabalhadores da IGF, o registo de ofertas e outros benefícios recebidos por outros trabalhadores da IGF e a emissão de parecer sobre qualquer assunto relacionado com as matérias constantes do Código.

- c) A elaboração do “[Guia prático sobre ofertas de presentes e convites](#)”, entendido como um instrumento de apoio a uma melhor compreensão e identificação dos riscos associados a situações de recebimento de ofertas e convites, visando identificar as melhores práticas a adotar pelos trabalhadores da IGF nessas situações;
- d) A realização de [jornadas anuais sobre Ética, Conduta e Integridade](#), com o objetivo de sensibilizar os trabalhadores da IGF para estas matérias e divulgar boas práticas nesse âmbito, em 2022, 2023 e 2024, designadamente:
- i. [Jornada sobre Ética e Conduta](#), em 19 de maio de 2022, que teve como principais objetivos difundir os princípios gerais e deveres de conduta previstos no Código, dar a conhecer o papel do Comité de Ética, identificar boas práticas e sensibilizar para a importância de adotar condutas íntegras. A ação incluiu a análise e discussão de sete casos de estudo envolvendo, nomeadamente, potenciais situações de conflito de interesses, assédio em contexto laboral, recebimento indevido de vantagem e incumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados;
 - ii. [Jornada da Ética](#), em 31 de maio de 2023, efetuada com o objetivo de divulgar aspetos críticos associados à Ética, através de uma comunicação sobre a problemática do “Conflito de interesses e Portas giratórias”, efetuada pelo Dr. João Amaral Tomaz, membro do Conselho de Prevenção da Corrupção, da apresentação do “Guia prático sobre ofertas e hospitalidade” e do simulador eletrónico de “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”, ambos desenvolvidos pelo Comité;
 - iii. [Jornada da Ética e Integridade](#), em 9 de maio de 2024, onde se apresentaram as conclusões de um inquérito eletrónico sobre Ética e Integridade na IGF efetuado pelo Comité junto dos trabalhadores da IGF, os resultados do Programa de Cumprimento Normativo da IGF e o atual ponto de situação do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e perspetivas futuras.
- e) A realização de duas [Ações de Sensibilização sobre o Assédio Laboral](#), uma em 24 de novembro de 2023, dirigida a dirigentes da IGF, e outra em 22 e 23 de novembro de 2024, destinada aos Inspectores e restantes trabalhadores da IGF, onde se abordou o enquadramento legal nacional dessa temática, as normas específicas do Capítulo III do Código da IGF sobre a matéria, que impõem uma política de tolerância zero e uma atitude preventiva perante o assédio, as estratégias de ação e de prevenção e se discutiram em grupos diversos casos práticos, ficcionados⁴, visando identificar possíveis casos de assédio laboral moral e sexual e as respetivas ações a desenvolver.

⁴ Os casos práticos foram especificamente desenvolvidos para as ações de sensibilização, tendo o Comité contado com a prestimosa colaboração de colegas da IGF com experiência neste campo (Dra. Custódia Martins e o Dr. Pedro Coroadó).

5. TEMAS A PONDERAR NO FUTURO

No âmbito das responsabilidades do Comité de Ética, sugere-se a consideração dos seguintes temas no planeamento das atividades futuras:

1. Redução da Burocracia Administrativa

Avaliar a utilidade da repetição da recolha e envio das declarações previstas no n.º 3 do artigo 1.º e no n.º 6 do artigo 7.º do Código de Ética e Conduta da IGF ao Comité.

2. Penalidades Previstas no Código de Ética e Conduta

Refletir sobre a eventual concretização das penalidades previstas no artigo 15.º do Código de Ética e Conduta da IGF.

3. Aperfeiçoamento do Simulador “Autoavaliação de Conflitos de Interesses”

Considerar o desenvolvimento do simulador através da inclusão de novos parâmetros relativos aos seguintes aspetos:

- Exclusividade e Imparcialidade (Artigo 4.º do Código de Ética e Conduta da IGF): Aprofundar as orientações relativas à dedicação exclusiva e à imparcialidade esperada dos trabalhadores da IGF.
- Incompatibilidades, Impedimentos e Inibições (Artigo 8.º do DL 170/2009, de 3 de agosto): Incorporar mecanismos que permitam identificar situações de incompatibilidade, impedimento ou inibição, reforçando a conformidade com o regime da carreira especial de inspeção.

Estas sugestões visam fortalecer a cultura e o compromisso ético da IGF, fomentar a eficiência e reforçar a confiança nos instrumentos desenvolvidos pelo Comité de Ética.

O Comité de Ética,

Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo